



37031315



08129.012442/2026-10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SENAD/MJSP Nº 246, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

	Institui e designa os membros da Comissão de Avaliação responsável pela seleção de propostas destinadas à execução de atividades de escuta qualificada, diagnóstico territorial, articulação institucional e comunitária, produção de informações e apoio à implementação territorial do Programa Território Seguro, Amazônia Soberana mediante a constituição, a gestão e a supervisão administrativa de rede composta por 21 (vinte e um) agentes locais atuantes nos territórios prioritários; com vistas à celebração de parceria formalizada por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) mediante a plataforma Transferegov.br.
--	---

A **SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a inciso V, art. 20 do Anexo I do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e conforme Edital n.º X /2026, **resolve**:

Art. 1º Institui Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo para selecionar órgãos e entidades da Administração Pública Federal, incluindo as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e as demais instituições federais de ensino, pesquisa e ciência e tecnologia, tais como universidades federais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e centros e instituições federais de pesquisa, para a execução de atividades de escuta qualificada, diagnóstico territorial, articulação institucional e comunitária e apoio à implementação territorial, mediante constituição, coordenação e gestão de rede territorial, no âmbito do Programa “Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira” , instituído pela Portaria MJSP n.º 1.220, de 18 de maio de 2026.

Art. 2º São competências da Comissão de Avaliação:

- I - Receber as propostas enviadas via Transferegov.br;
- II - Analisar e julgar as propostas apresentadas na plataforma TransfereGov.br, conforme critérios definidos no item 7 do Edital n.º X/2026;
- III - Fundamentar, por meio de nota técnica, a decisão final que será encaminhada à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos;

Art. 3º A Comissão de Avaliação será composta por 5 (cinco) servidores(as) da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações:

I - Luiza Nicolau Brandão Caldas, Coordenadora-Geral de Articulação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas;

II - Bruna Malaquias Jado, Analista Técnica Executiva;

III - Pedro Henrique Chaves de Almeida, Coordenador de Avaliação;

IV - Sueli Souza Silva, Coordenadora de Projetos e Parcerias; e

V - Solange Pereira Leal, Assessora Técnica Especializada.

Parágrafo Único. A Coordenadora-Geral de Articulação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas presidirá a Comissão de Avaliação e, no caso de impedimento ou afastamento, será substituída pela Coordenadora de Projetos e Parcerias.

Art. 4º A Comissão de Avaliação se reunirá conforme cronograma do Edital n.º X/2026.

§1º O quórum de reunião da Comissão de Avaliação é de maioria simples.

§2º O quórum para deliberações será de maioria absoluta.

§3º As reuniões poderão ocorrer por meio de videoconferência.

§4º A convocação para reuniões extraordinárias deverá ser comunicada com antecedência via correio eletrônico institucional.

Art. 5º A Comissão de Avaliação apresentará suas recomendações através de nota técnica fundamentada sobre as propostas e indicará a proposta que melhor se adeque às exigências contidas no Edital n.º X/2026 à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos para decisão acerca da publicação e encaminhamentos.

Art. 6º A Secretaria-Executiva da Comissão de Avaliação será exercida pela Assessora Técnica Especializada da Coordenação-Geral de Articulação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

Art. 7º A Comissão de Avaliação tem prazo de vigência vinculado ao Edital n.º X/2026.

Parágrafo único. Concluído o processo seletivo da seleção de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, a Comissão de Avaliação tornar-se-á extinta.

Art. 8º A participação na Comissão de Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

[Assinado Digitalmente]



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 18/09/2026, às 18:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **37031315** e o código CRC **07B67E12**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.012442/2026-10

SEI nº 37031315